



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL - FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO - AV. MONTE CASTELO, S/N - 3º ANDAR- BAIRRO INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550 - Telefone(s): (28) 3526-5824 / (28) 3526-5823
Email: 3civel-cachoeiro@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0001845-16.2015.8.08.0011

AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerido: A. F. ZAMPIROLI COMERCIO E SERVICOS ME e ANDRE FABIANO ZAMPIROLI

MM. Juiz(a) de Direito da CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S):Executados: - 01 - A. F. ZAMPIROLI COMERCIO E SERVICOS ME, pessoa juridica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.191.231/0001-46 Executado 02 - : ANDRE FABIANO ZAMPIROLI, CPF. nº 017.146.807-46, CPF : 017.146.807-46, e representante legal da 1ª executado, ambos com endereço a Rua Papa João XXIII, nº 08, Edifício Portinari, Ap. 1101, Bairro Gilberto Machado, nesta Cidade - CEP: 29.303-440, , atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante certidão constante dos autos, da lavra do Sr. Oficial de Justiça, para conhecimento de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R\$ 48.181,01 (Quarenta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Um Centavo), devendo ser atualizada na data do pagamento e acrescida de custas e honorários advocatícios, se for o caso.**

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;

b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);

c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCP C;

d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);

e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DECISÃO

Fl: 1. Tratando-se de execução por quantia certa contra devedor solvente, amparada em título executivo extrajudicial, cite-se a parte executada para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida. 2. Não efetuado o pagamento, venham-me os autos novamente conclusos, oportunidade em que analisarei o requerimento de constrição de valores através dos sistemas BACEN-JUD, constantes na inicial. 3. Fixo os honorários de advogado em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa, observando-se que, no caso de pagamento integral do débito em até 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A e parágrafo único do CPC). 4. Diligencie-se com as formalidades legais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 26/08/2020

JUAREZ ROCHA CORDEIRO

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL - AL. FRANCISCO VIEIRA SIMÕES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI- ES CEP: 29214-110 - Telefone(s): (27) 3161-7078 / (27) 3161-7077
Email: 3civel-guarapari@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0003346-77.2012.8.08.0021
(021.12.003346-5)

AÇÃO : 12154 - Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO BANESTES S.A (BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)

Requerido: JACKSON ROSA DOS SANTOS

MM. Juiz(a) de Direito da GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S):Executado: JACKSON ROSA DOS SANTOS, Documento(s): CPF : 259.600.138-19, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R\$ 64.590,17 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e dezessete centavos)**

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;

b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);

c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCP C;

d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);

e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DECISÃO

Esgotadas todas as tentativas de citação do requerido, SR. JACKSON ROSA DOS SANTOS, **DEFIRO** o pedido de citação por edital formulado às fls. 142, a teor do art. 256, §3º, do Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/15).

Expeça-se edital de citação da requerida, **JACKSON ROSA DOS SANTOS** com prazo de 30 (trinta) dias.

Em seguida, intime-se o autor para proceder a publicação do edital conforme determina o inciso II do art. 257, do CPC, e em jornal de ampla circulação, a teor do parágrafo único do mesmo artigo.

Com a publicação, certifique-se de sua regularidade.

Decorrido o prazo do edital, caso não haja manifestação do requerido, nomeio desde já, como curador especial a Defensoria Pública (art. 72, II, parágrafo único, do Código de Processo Civil Lei nº. 13.105/15), que deverá se intimada para manifestar-se nos autos, apresentando contestação, no prazo legal.

Diligencie-se.

VISTO EM INSPEÇÃO – 2020

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 21/08/2020

ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM PRIMEIRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE, EM SUA SEDE SOCIAL.

Data, Horário e Local: 1º de outubro de 2020, às 9 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, 9º andar, Bloco B, Centro, Edifício Palas Center. **Convocação:** pelo Presidente, nos termos do *caput* do artigo 33 e § 4º do Estatuto Social. **Presença:** Presidente, Sergio Pereira Ricardo; Conselheiros, Andreia Pereira Carvalho, Carla Barreto, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Luiz Fernando Schettino, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Rogério Arthmar. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Nilson Elias Tristão. **Mesa:** Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **Ordem do Dia:** Designação de Diretor interino. **Deliberações Tomadas por maioria:** I. Considerando a posse nesta data do Diretor Marcos Amaral Vargas, CPF 045.786.587-32, na Banestes Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários S.A., subsidiária integral desta Sociedade, designou, em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo 37 do Estatuto Social do Banestes S.A., o Diretor Marcos Vinícius Nunes Montes, CPF 111.601.417-38, para responder interinamente pela Diretoria da área de Meios de Pagamento e Administração de Recursos de Terceiros e Distribuição, cumulativamente com o seu cargo de Diretor da área de negócios e recuperação de ativos, até a aprovação pelo Banco Central do Brasil dos atos societários ocorridos nas Reuniões do Conselho de Administração – RCAs, de 7 de agosto e 28 de setembro de 2020, e a consequente posse dos Diretores da Sociedade nos respectivos cargos. Dessa forma, em conformidade com as normas vigentes dos órgãos reguladores e autorreguladores, as áreas de atuação/responsabilidades do Diretor Marcos Vinícius Nunes Montes, serão as descritas a seguir: Banco Central do Brasil: Carteira de Investimento (Resolução 2.212/1995), questões de arranjo de pagamento (Circular 3.682/2013); contas de depósitos (Resolução 4.753/2019); carteiras de arrendamento mercantil, de crédito imobiliário, e de crédito, financiamento e investimento (Resolução 2.212/1995); área de arrendamento mercantil (Resolução 2.309/1996); registro de garantias sobre veículos/imóveis (Resolução 4.088/2012); área de crédito rural (Resolução 3.556/2008); e por operações de câmbio (Resolução 3.568/2008). Comissão de Valores Mobiliários – CVM: pelo cumprimento das normas estabelecidas na Instrução CVM n.º 505/2011, inciso I do *caput* do artigo 4º (operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários); atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento aberto, ou de captação de ordens pulverizadas de venda de ações (inciso II, parágrafo 1º do artigo 1º da Instrução CVM n.º 424/2005); pelo cumprimento das normas estabelecidas na Instrução CVM n.º 539/2013, inciso III do artigo 7º (dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente – *Suitability*); pelo cumprimento das normas estabelecidas na Instrução CVM n.º 542/2013, conforme inciso I do *caput* do Art. 16 (prestação de serviços de custódia de valores mobiliários); pelo cumprimento das normas estabelecidas na Instrução CVM n.º 543/2013, conforme inciso I do Art. 28 (prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários). Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA: Códigos Anbima de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais; Distribuição de Produtos de Investimento. Em seguida, este Conselho ratificou que o Senhor Fábio Roberto de Oliveira, CPF 097.137.477-55, atual Gerente Geral da Gerência de Administração de Recursos de Terceiros da Sociedade, conforme deliberado na RCA Extraordinária de 28/9/2020, ficará responsável pelas atribuições descritas no Manual de Organização – MANOR, sendo: atividade de Administração de Carteira de Valores Mobiliários do Banestes (Administração Fiduciária), e em conformidade com as normas vigentes dos órgãos reguladores e autorreguladores, pelas áreas de atuação/responsabilidades, descritas a seguir: Comissão de Valores Mobiliários – CVM: responsabilidade pela Administração Fiduciária do Banestes, nos termos estabelecidos no inciso III do artigo 4º da Instrução CVM n.º 558/2015 (exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários); Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA: responsabilidade em relação ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (Administração Fiduciária), até que o titular da Diretoria responsável pela área de “Meios de Pagamentos e Administração de Recursos de Terceiros e Distribuição” obtenha o credenciamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. O Conselheiro Pedro Marcelo Cezar Guimarães registrou sua abstenção em votar a matéria. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 1º de outubro de 2020. **(ass.:** Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Andreia Pereira Carvalho, Carla Barreto, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Luiz Fernando Schettino, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Rogério Arthmar, Conselheiros. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 20/10/2020, 14:18, sob n.º 20200780999. Protocolo: 200780999 de 20/10/2020. Código de Verificação: 12005041384. Paulo Cezar Juffo – Secretário-Geral).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
9ª VARA CÍVEL - FÓRUM CÍVEL - FÓRUM MUNIZ FREIRE
RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO
VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

Telefone(s): (27) 3198-0692 - Email: 9civel-vitoria@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 60 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0043224-29.2014.8.08.0024

AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO

Requerido: HANGAR TRADING COMPANY LTDA e RAFAEL SANTOS DE ANDRADE

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): HANGAR TRADING COMPANY LTDA - CNPJ : 12.393.705/0001-03 e RAFAEL SANTOS DE ANDRADE - CPF : 116.817.607-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R\$ 48.754,78 (Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;

b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);

c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarce a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCP; d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC); e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO

Cite-se o requerido por edital pelo prazo de 60 dias.

Após, intime-se o advogado do autor para retirar o edital e publicá-lo na forma da lei, comprovando a publicação no prazo de 10 (dez) dias.

Publicado, certifique-se o prazo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 19/08/2020

ANGELA LUIZA PINCIARA AZEVEDO

CHEFE DE SECRETARIA

Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

Oncos & Hemato Serviços Médicos S/A

CNPJ: 01.420.861/0001-91.

Resumo da ATA de Assembléia Geral Extraordinária

Realizada em 11/08/2020, NIRE 32300041850, registrada na JUCEES em 14/10/2020 protocolo sob o n.º 200786040 de 14/10/2020. Deliberações: (i) o orçamento de até 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a realização de obras na nova unidade da Companhia; (ii) a autorização para a contratação, pela Companhia, de financiamento junto a um banco de primeira linha, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), respeitada a taxa de juros máxima de contratação de CDI + 7% (a.a.), para suportar as obras a serem realizadas na nova unidade da Companhia, nos termos do item (i) acima; e (iii) a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária

TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
CNPJ 39.787.056/0001-73 NIRE 32300024441

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/09/2020

1. **Data, hora e local:** no dia 29/09/2020, às 08h, na sede social da Tangará Importadora e Exportadora S/A ("Companhia"), localizada na Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Galpão C e Galpão B - Parte I, Araçá, Vila Velha/ES, CEP 29.103-091. 2. **Convocação e presença:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se evidencia das assinaturas lançadas no Livro Presença de Acionistas, na forma do §4º do artigo 124 e do §4º do artigo 133, ambos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. 3. **Lavratura da ata:** Os acionistas aprovaram a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976. 4. **Mesa:** Presidente: José Aloizio Teixeira de Souza Júnior; Secretário: Clivair Cunha Júnior. 5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) mudança do endereço das filiais VILA VELHA e Centro de Distribuição (ES); (ii) Abertura da filial Depósito Fechado Manhuacu. 6. **Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o seguinte: (i) **Aprovar** a mudança do endereço das Filiais VILA VELHA e Centro de Distribuição (ES), respectivamente, para os endereços Av. Cem, sem número, Lote M 01 B quadra 5, Sala 14, Bairro TIMS em Serra/ES, CEP 29.161-384 e Av. Cem, sem número, Lote M 01 B quadra 5, Sala 15, Bairro TIMS em Serra/ES, CEP 29.161-384; (ii) **Aprovar** a abertura da filial Depósito Fechado Manhuacu/MG, com endereço na Rua Geraldo Pereira, nº 100/Galpão, bairro Pouso Alegre, Manhuacu/MG, CEP 36.904-079. Em razão das deliberações desta Assembleia Geral, o art. 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: **Art. 2º.** A Companhia tem sede e foro no Município de Vila Velha/ES, na Rodovia Darly Santos, nº 2.500, Galpão C e Galpão B - Parte I, Bairro Araçá, CEP 29.103-091, CNPJ: 39.787.056/0001-73, NIRE 32300024441, I.E.081.619.10-3, CNAE 10.52-0-00 (Fabricação de Laticínios), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente), 10.99-6-02 (Fabricação de pós alimentícios), 10.93-7-01 (Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate), e possui as seguintes Filiais: a) Dependência Administrativa: situada na Av. Raja Gabaglia, n.º 1.060, 1º e 2º Pavimentos e Mezanino, Bairro Gutiérrez, Belo Horizonte, CEP: 30.441-070, CNPJ: 39.787.056/0008-40, NIRE 31901565143, I.M.189022/001-6, CNAE 82.11-3-00 (Serviços combinados de escritório e apoio administrativo); b) FILIAL VILA VELHA: situada na Av. Cem, sem número, Lote M 01 B quadra 5, Sala 14, Bairro TIMS em Serra/ES, CEP 29.161-384, tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; CNPJ: 39.787.056/0009-20, NIRE 32900334491, I.E.082.391.56-4, CNAE 52.11-7-01 (Armazéns Gerais - emissão de warrant), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 52.50-8-04 (Organização logística do transporte de carga); c) FILIAL ESTRELA (RS): Rodovia RSC 453, nº 3.480, km 42,5, bairro Novo Paraíso, Estrela/RS, CEP 95880-000, CNPJ: 39.787.056/0012-26, NIRE 43901360967, I.E. 044/0061083, CNAE 46.31-1-00 (Comercialização, por atacado de leite, e laticínios em geral); CNAE 46.91-5-00 e 46.32-0-01 (Comercialização, por atacado, de produtos alimentícios em geral, para consumo humano ou animal, inclusive bebidas, cereais e hortifrutigranjeiros); CNAE (Importação e exportação de produtos alimentícios em geral; CNAE 10.51-1-00 e 10.52-0-00 (Fabricação de laticínios, prestação de serviços de fabricação de produtos derivados do leite, captação de leite, restrição e transporte de leite in natura); CNAE 10.99-6-99 (Produção, fracionamento, embalagem de produtos alimentícios em geral, para consumo humano ou animal, inclusive bebidas, cereais e hortifrutigranjeiros); CNAE 10.69-4-00 (Prestação de serviços de empacotamento e moagem, industrialização e beneficiamento de grãos e cereais); d) Filial Centro de Distribuição (ES): situada na Av. Cem, sem número, Lote M 01 B quadra 5, Sala 15, Bairro TIMS em Serra/ES, CEP 29.161-384, CNPJ: 39.787.056/0014-98, NIRE: 32900412506, I.E. 082.811.03-2, CNAE 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios); e) Filial Centro de Distribuição (PE): situada na Av. Osvaldo Cruz, BR 232, n.º 2.705, Parte B - Bairro São Cristóvão - Arcoverde/PE - CEP 56.512-670, que tem por objeto social as atividades descritas na alínea "b" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNPJ: 39.787.056/0018-11, NIRE 26900719372, I.E. 0712729-41, CNAE 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios); f) Filial Simões Filho (BA): situada na Via Centro 003146, Km 40, Sala 111, Cia Sul, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, que tem por objeto social as atividades descritas na alínea "b" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNPJ nº 39.787.056/0019-00, NIRE 29901299710, I.E. 155782750, CNAE: 46.39-7-01 (Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral); g) Filial Indústria - Manhuacu (MG): situada na Avenida Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão A, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuacu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social todas as atividades descritas no artigo 3º do Estatuto Social, CNPJ nº 39.787.056/0021-17, NIRE 31920010593, I.E. 003712415.00-60, CNAE 10.52-0-00 (Fabricação de Laticínios), 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente), 10.99-6-02 (Fabricação de pós alimentícios), 10.93-7-01 (Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate), 10.51-1-00 (preparação do leite), 46.31-1-00 (comércio atacadista de leite e laticínios); h) Filial Centro de Distribuição Importação - Manhuacu (MG): situada na Avenida Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão B, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuacu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNPJ nº 39.787.056/0022-06, NIRE 31920011573, I.E. 003712415.01-40, CNAE 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios), 46.31-1-00 (comércio atacadista de leite e laticínios); i) Filial Centro de Distribuição Dry Blend - Manhuacu (MG): situada na Avenida Agenor de Paula Salazar, nº 221, Galpão C, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuacu/MG, CEP 36.906.470, que tem por objeto social as atividades descritas nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, CNPJ nº 39.787.056/0023-89, NIRE 31920011581, I.E. 003712415.02-21, CNAE 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 46.91-5-00 (Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios); j) Filial Arcoverde/PE: situada na Avenida Osvaldo Cruz, BR 232, Parte A, nº 2.705, bairro São Cristóvão, Arcoverde/PE, CEP 56.512-670, CNPJ nº 39.787.056/0024-60, NIRE 26902009887, I.E. 090926-36, que tem por objeto social as atividades constantes dos CNAEs 10.52-0-00 (Fabricação de laticínios), 10.51-1-00 (Preparação do leite), 46.31-1-00 (Comércio atacadista de leite e laticínios), 46.32-0-01 (Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados), 46.91-5-00 (Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios) e 10.99-6-99 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente); k) Filial Depósito Fechado Manhuacu/MG: situada na Rua Geraldo Pereira, nº 100/Galpão, bairro Pouso Alegre, Manhuacu/MG, CEP 36.904-079. **Parágrafo único.** A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a instalação de filiais, escritórios, depósitos e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, respeitadas as prescrições legais pertinentes. 7. **Arquivamento:** Os acionistas autorizaram o arquivamento da ata a que se refere esta Assembleia Geral perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para os devidos fins legais. Os Diretores ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para formalizar as deliberações aprovadas na ata a que se refere esta Assembleia Geral. 8. **Encerramento e assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa:** José Aloizio Teixeira de Souza Júnior - Presidente da Mesa; e Clivair Cunha Júnior - Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes:** Eugenio Feu Rosa Rodrigues e AGFA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, representado por Ariane de Carvalho Salgado Verrone Iannarelli e Lilian Palacios Mendonça Cerqueira. **Certificamos** que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Vila Velha/ES, 29/09/2020. **Mesa:** José Aloizio Teixeira de Souza Júnior Presidente da Mesa. Clivair Cunha Júnior Secretário da Mesa. JUCEES - Registro em 13/10/20 sob nº 20200786032. Protocolo: 200786032 de 09/10/20 Cód. verificação: 12004886739. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral. www.simplifica.es.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Espírito Santo – SINDETUR-ES, na conformidade do seu Estatuto Social, convoca seus associados em dia com suas obrigações estatutárias a comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 06 de novembro 2020, à Av. Rio Branco, 311 - 1304, Edifício West Plaza, Santa Lúcia, Vitória-ES, às 09:00 horas em 1ª chamada com a maioria dos associados e às 09:30 horas em 2ª chamada com qualquer número de associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) **Aprovação de Contas Exercício de 2020;**
- 2) **Filiação do SINDETUR-ES à CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e ao SICOMÉRCIO – Sistema Confederativo de Representação Sindical do Comércio;**
- 3) **Modernização do Estatuto Social do SINDETUR-ES e adequação do mesmo às Deliberações Nº 34 - 47 e 361/2003 do Conselho de Representantes da CNC com consequente prorrogação dos mandatos dos cargos da atual Diretoria do SINDETUR-ES em um ano, ou seja até 31/12/2021, visando atender disposto na Resolução 361/2003 da CNC, no tocante a sincronia dos mandatos da Diretoria pelo período de 4 (quatro) anos.**

Vitória-ES, 22 de outubro de 2020.
ROMILDO RODRIGUES RUY
PRESIDENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado do Espírito Santo – SINDPREV/ES, em conformidade com as determinações estatutárias e a legislação em vigor CONVOCA todos os associados e associadas para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 27 de outubro de 2020 às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda convocação, através da plataforma digital online google meet, em razão da pandemia do novo coronavírus, para discussão e deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Informes; 2. Apreciação e aprovação do balanço financeiro e do balanço patrimonial do SINDPREV/ES relativo ao exercício 2019; 3. Encaminhamentos. Para participar é necessário fazer o CADASTRAMENTO nos dias 22, 23 e 26 de outubro de 2020, das 09 às 15 horas, através dos telefones: (27)2121.2613, (27)2121.2600, (27)98128.8313, (27)99263.9559, (27)99848.6267, (27)99247.7057 e (27) 99777-1344. Para o cadastramento, além do nome completo serão necessários o CPF e o número do telefone com whatsapp, para o qual será enviado antecipadamente o endereço (*link*) para ingressar na sala virtual da Assembleia Geral, que será aberta para admissão dos associados/associadas cadastrados/cadastradas às 13:30 horas.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2020
Diretoria Executiva do SINDPREV/ES

ITAGUAÇU/ES

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu-ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 042/2020

Às 08h00min do dia 29/10/2020, objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para uso dos profissionais que atuam nas unidades públicas de Proteção Social Básica e Especial de atendimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus COVID-19, amparado pela Portaria nº 369 do Ministério do Desenvolvimento Social de 29 de abril de 2020.

ID: 2020.034E0700001.01.0059
As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br
Majores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br
Itaguaçu/ES, 21/10/2020.
SONIA LUMINATA COVRE FRANCO
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

Processo nº 87438313

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Bairro Santa Luzia – Vitória/ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico através do site www.compras.es.gov.br, tipo menor preço por lote para **Aquisição de Mobiliário**
Início do Acolhimento: dia 22/10/2020 às 08:00 h
Início Sessão da Disputa: dia 05/11/2020 às 14:00 h
Informações através do e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9059.

Vitória, 21 de outubro de 2020
Marília Brostel Corrêa
Meneghim
Pregoeira/PCES

Marbrasa - Norte Mineradora Ltda, torna público que **requereu do IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, proc. nº 22885927, a Renovação da Licença de Operação nº 198/2016** para extração de rochas para fins ornamentais em Córrego de Todos os Anjos, Vila Pavão / ES. ANM 890.151/1989.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
COMUNICADO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2020 - PROCESSO N.º 591296/2019.

O Município de Vitória toma público que fará realizar a sessão pública para realização da PROVA DE CONCEITO prevista no instrumento convocatório. OBJETO: Prestação de serviços de técnicos especializados, compreendendo a realização dos serviços de levantamento aerofotogramétrico digital na escala 1:5:000 e seu processamento, perfilamento a laser para geração de curvas de nível, a formação da base de dados geográficos do Cadastro Técnico Multifinalitário-CTM/GEO, a implantação do sistema de gestão da base de dados geográficos (SGBDG) corporativo, o recadastramento físico territorial abrangendo todos os imóveis, logradouros e segmentos de face de quadra localizados na área urbana e de expansão urbana do município, a atualização da Planta Genérica de Valores -PGV, serviços de migração de dados, customização, parametrização, treinamento dos servidores do município e suporte técnico operacional, manutenção e atualização dos sistemas implantados. Início da sessão pública: às 15:00 do dia 28/10/2020. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945. Informações nos e-mails.: kaschwartz@correio1.vitoria.es.gov.br ou licitavitoria@gmail.com

Vitória-ES, 22 de outubro de 2020

Karina Adelina Schwartz

Pregoeira Municipal

As publicações acima obedecem o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Referendadas através do Pregão Eletrônico n° 012/2012.